



EXTRATO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Rondônia (CE-RO), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES** após a publicação do Edital de divulgação do resultado das eleições do CAU 2017, publicado em 1º de novembro de 2017.

LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR
Coordenador da Comissão Eleitoral de Rondônia
CE-RO